



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO

Nos termos do art. 2º, inciso I, letra “g”, da Resolução nº 962/2012, do Tribunal de Contas do Estado, bem como a Lei Estadual nº 12.980, de 05 de junho de 2008, **DECLARO** que todos os agentes públicos atuantes no Poder Executivo estão em dia com as declarações de bens e rendas de que trata a referida Lei.

Santiago, 29 de Janeiro de 2020.

CLÁUDIO IBANÊS CARDOSO ERLES
Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito